



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

TIPO MENOR PREÇO

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 04 DE JULHO DE 2017 às 08:00 HS

O CREDENCIAMENTO SERÁ DAS 08:00 ÀS 08:30 hs

O MUNICÍPIO DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Avenida Senador Cupertino, 66, Centro – RIO CASCA, mediante designação do Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial.

A abertura da sessão será às **08:00 horas, do dia 04 de Julho de 2017**, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Avenida Senador Cupertino, 66, Centro RIO CASCA– MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente ou por meio eletrônico.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário para apresentação da Proposta Comercial

ANEXO II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VI – Minuta de contrato

ANEXO VII – Termo de Referência

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

1 – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares, conforme especificado no anexo I.**

1.1. –A aquisição dos produtos será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

2 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

2.1 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 10% do preço total do contrato.

2.2 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de RIO CASCA - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

3.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

3.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de RIO CASCA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

3.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5 – O licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de RIO CASCA pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

3.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

4.1. O edital esta disponível no setor de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de RIO CASCA, horário de 08:00 mim as 11h e 13h as 16h e 30 mim, de segunda a sexta-feira. NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da Licitação as licitantes **PESSOAS JURÍDICAS** devidamente cadastradas no município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observando a necessária qualificação.

5.2 - Poderão participar deste as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

5.2.1 – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de RIO CASCA
Envelope n.º 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Pregão Presencial n.º 065/2017
Processo n.º 034/2017

Prefeitura Municipal de RIO CASCA
Envelope n.º 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Pregão Presencial n.º 065/2017
Processo n.º 034/2017

5.4 – **A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

5.5 – **A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, NO CASO DE PROCURADOR DA EMPRESA, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO IV DO EDITAL OU O **CONTRATO SOCIAL**, NO CASO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, EM AMBOS OS CASOS DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.

5.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

5.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

5.6.3 - Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Rio Casca.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.1.1. – Em se tratando de **Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo VIII, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação**

6.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

6.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

6.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na fase de lances verbais.

6.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

6.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

6.9. - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

7 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a. Datilografada, impressa por processo eletrônico ou escrita com letra legível, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- b. Preferencialmente com o número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Proposta de preço ofertado com marca para todos os produtos;
- e. Para o lote 27 além da marca citar o modelo;
- f. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço

b) O Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

8.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará



com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

8.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

09 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9 - O envelope nº 02-HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

9.1 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

9.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;



9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

9.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014;

9.2.3 – Certificado de regularidade do FGTS;

9.2.4 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.2.5– Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

9.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

9.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

9.4. OUTROS DOCUMENTOS

9.4.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**.

9.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração **ANEXO V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.3 - . Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de ou produtos para saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – **legível**. Caso esteja vencida, apresentar juntamente com as mesmas o **comprovante de protocolo de pedido de atualização da Licença**.

9.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5 - Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b. Apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo Pregoeiro.
- c. **Não serão aceitos de forma alguma documentos transmitidos por fac-símile;**
- d. A apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.
- e. serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que poderá ser verificada a autenticidade;

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidas ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail compras.riocasca@yahoo.com.br ou através de protocolo no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de RIO CASCA-MG.



10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

10.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e **deverá ser encaminhado através de protocolo** junto ao setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de RIO CASCA.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade inscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

12.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 4.1.** deste **EDITAL**.

12.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), ou ainda a renúncia expressa dos mesmos, manifestada na sessão, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.



14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de RIO CASCA - Minas Gerais.

16 – DA ENTREGA

16.1 –A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca, situada na Avenida Senador Cupertino, 66. Centro – Rio Casca-MG e serão autorizados pelo Departamento de Compras, através de formulário próprio da Administração, em até **07 (sete) DIAS** contados do recebimento da ordem de compra, acompanhados das notas fiscais.

17 – PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, na conta do favorecido em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhados das notas fiscais.

18 – DA LEI 147/2014

18.1 - O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

18.2- O LOTE com valor até R\$ 80.000,00 é destinado a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em obediência a Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147, Art 48 inciso I. Entretanto caso não haja 3 cotações para o LOE, será chamado para compor numero necessário



de empresas melhores classificadas para compor o numero de 3 (três) participantes.

18.3 -O LOTE não cotado por ME e EPP, estará livre a participação das demais empresas, permitindo assim, a participação de forma supletiva das empresas de grande porte.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº do orçamento vigente.

20 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e posterior, cuja condição deverá ser comprovada na fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.

20.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

20.2. 1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2. 2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

20.2. 3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

20.2. 4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2. 5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

20.2. 6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

20.2. 7- realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2. 8- sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

20.2. 9- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

20.2. 10- se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 20.2. 8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 20.2. 6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.2. 11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 20.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

20.2. 12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

20.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

20.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

20.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

21 – DO CONTRATO

21.1. O contrato inicia na data de sua assinatura e encerrará em 31 dezembro de 2017, podendo vir a ser alterado, prorrogado, ou ainda, ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme legislação em vigor, antes do término da vigência.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A autoridade competente do Município RIO CASCA, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de RIO CASCA, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

21.9– As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de RIO CASCA - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

RIO CASCA, 14 de junho de 2017.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares.

NOME DO LICITANTE

TELEFONE/email

ENDEREÇO:

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	Valor Unit	Valor total.	Marca
	LOTE 1					
1	Abaixador de Língua pct c/ 100	300	PCT			
2	Água Destilada (embalagem de 05 litros) CX C/4	170	CX			
3	Esparadrapo impermeável e extra-flexível 10cmx4, 5m.	500	ROLO			
4	Espátula Ayris em madeira PTS embalagem c/100 und	200	UND			
5	Algodão Hidrófilo pacote com 500g	290	PCT			
6	Fita Hipoalérgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico. De 5cmx4,5m e 10cmx4,5m	1.000	UND			
7	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	500	ROLO			
	Total do Lote 1					
	LOTE 2					
8	Agulha descartável com parede fina biseltrifacendada 13x4, 5 caixa com 100 unidades.	340	CX			
9	Agulha descartável com parede fina biseltrifacendada 25x6, caixa com 100 unidades.	200	CX			
10	Agulha descartável com parede fina biseltrifacendada 25x7 cxcom 100 unid.	200	CX			
11	Agulha descartável com parede fina biseltrifacendada 25x8 cxcom 100 unid.	200	CX			
12	Agulha descartável com parede fina biseltrifacendada 40x12 cxcom 100	200	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	unid.					
	Total do Lote 2					
	LOTE 3					
13	Almotolia Plástica Transparente 250ml	200	UND			
14	Almotolia Plástica escura 250ml	200	UND			
	Total do Lote 3					
	LOTE 4					
15	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m emb. c/ 12 unidades em tecido 100% algodão cru macio e extra absorvente, fios de alta torção, que confere alta resistencia, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastente elasticidade no sentido longitudinal	1.000	PCT			
16	Atadura de crepom 12 cm x 4,5 m emb. c/12 unidades em tecido 100% algodão cru macio e extra absorvente, fios de alta torção, que confere alta resistencia, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastente elasticidade no sentido longitudinal	1.000	PCT			
17	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m emb. c/ 12 unidade em tecido 100% algodão cru macio e extra absorvente, fios de alta torção, que confere alta resistencia, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastente elasticidade no sentido longitudinal	1.000	PCT			
	Total do Lote 4					
	LOTE 5					
18	Bota de Unna consiste em uma bandagem impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada.Tamanho 10,2cm x 9,14 mt.	60	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Total do Lote 5					
	LOTE 6					
19	Compressa de gaze hidrofila com fios 100% algodão macio e extra absorvente em tecido tipo tela com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 por 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas ,11 fios, não estéril pacote com 500 unidades.	1.000	PCT			
20	Gaze tipo queijo confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco.Tamanho 91cmx91cm 9 fios	1.000	UND			
	Total do Lote 6					
	LOTE 7					
21	Gel para ultra-som	100	LT			
22	Escova cervical ginecológica descartável emb.com100 und.	400	PCT			
23	Especulo vaginal descartável grande	2.000	UND			
24	Especulo vaginal descartável médio	3.000	UND			
25	Especulo vaginal descartável pequeno	3.000	UND			
26	Frasco para coleta de preventivo c/tampa de rosca	300	UNID			
	Total do Lote 7					
	LOTE 8					
27	Tira reagente para dosagem de Glicemia Capilar em sangue total. O volume de amostra de sangue é de 1 micro litro. Tempo de leitura: Inferior à 10 segundos.Cx C/50 UNIDADES	200	CX			
	Total do Lote 8					
	LOTE 9					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

28	Lamina para bisturi em aço inox nº 11, embalagem c/ 100und	100	CX			
29	Lamina para bisturi em aço inox nº 15, embalagem c/ 100und.	100	CX			
30	Lamina para bisturi em aço inox nº 22, embalagem c/ 100und.	100	CX			
31	Lamina para prevenção 25,4 x 76,2mm-1 mm (ponta fosca)	100	CX			
32	Lanceta para softclix pro com 200 lancetas de calibre 28(28G)0,36mm para coleta de sangue (estéril)tampa protetora com projeto ergonômico bloqueador, evitando a reutilização da lanceta base, descarte seguro do material contaminado.	200	CX			
33	Lanceta Para Teste Glicemia C/100	1.000	CX			
	Total do Lote 9					
	LOTE 10					
34	Luva para procedimento tamanho PP, c/ 100und em látex	300	CX			
35	Luva para procedimento tamanho P, c/ 100und em latex	300	CX			
36	Luva para procedimento tamanho M, c/ 100und em latex	300	CX			
37	Luva para procedimento tamanho G, caixa com10 embalagens contendo 100und em latex	250	CX			
38	Máscara Descartável TNT Dupla Camada- Branca- com clips e elástico	1.000	UND			
	Total do Lote 10					
	LOTE 11					
39	Óleo de girassol c/ AGE 200 ml	80	UND			
	Total do Lote 11					
	LOTE 12					
40	Papel lençol 70 cm x50cm 100% celulose virgem tipo I	100	ROLO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

41	Papel pardo	20	ROLO			
42	Papel Grau cirurgico para esterelizar material em autoclave	50	ROLO			
43	Papel toalha extra branco 23x23 com 1000 folhas	3.500	PCT			
	Total do Lote12					
	LOTE 13					
44	Placa de hidrocolóidetam.10cmx10cm curativo –cx c/ 5	200	CX			
45	Placa de hidrocolóidetam.15cmx15cm curativo – cx c/ 5	200	CX			
	Total do Lote 13					
	LOTE 14					
46	Seringa descartável 01ml c/agulha 13x4,5 cx c/100 unidades	100	CX			
47	Seringa descartável para insulina estério-atóxica-apirogênica de 01 ml c/ agulha 8,0mmx0, 30("30 g 1/2")cx com 100 unid.	60	CX			
48	Seringa 0,5ml ,Agulha de 8 mm (comprimento 5/16") e calibre (30 G),com 100 unid	100	CX			
49	Seringa descartável 03 ml sem agulha cx com100 unidades	80	CX			
50	Seringa descartável 05ml sem agulha cx com100 unidades	80	CX			
51	Seringa descartável 10 ml sem agulha cx com100 unidades	100	CX			
52	Seringa descartável 20 ml sem agulha cx com100 unidades	100	CX			
53	Seringa descartável 60 ml sem agulha cx com 100 unidades	100	CX			
54	Seringa 1 ml com agulha 13x3,8	400	UND			
55	Seringa 3 ml com agulha 13x4,5	2.000	UND			
56	Seringa 3 ml com agulha 25x7	2.000	UND			
57	Seringa 5 ml com agulha 25x7,0	500	UND			
58	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICA 0,1ml C/AGULHA 8.0mm X 0,30 ("30g 1/2").	20.000	UND			
59	SERINGA 0,5ml AGULHA DE 8mm (COMPRIMENTO 5/16") E CALIBRE (30G)	100.000	UND			
	Total do Lote 14					26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	LOTE 15					
60	Sonda foley duas vias de látex estéril n° 16 .Cx c/ 12 unidades.	20	CX			
61	Sonda foley duas vias de látex estéril n° 18 .Cx c/ 12 unidades.	20	CX			
62	Sonda foley duas vias de látex estéril n° 20.Cx c/ 12 unidades.	20	CX			
63	Sonda uretralpara drenagem de urina na uretra e bexiga composta de tubo de PVC atoxicoflexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado com radiação gama n°08	200	UN			
64	Sonda uretralpara drenagem de urina na uretra e bexiga composta de tubo de PVC atoxicoflexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado com radiação gama n° 10	200	UN			
65	Sonda uretralpara drenagem de urina na uretra e bexiga composta de tubo de PVC atoxicoflexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado com radiação gama n° 12	3.600	UN			
66	Sonda uretralpara drenagem de urina na uretra e bexiga composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacão especifica e conector com tampa. Esterilizado com radiação gama n° 14	200	UN			
	Total do Lote 15					
	LOTE 16					
67	Soro fisiológico 0,9% embalagem de 500 ml uso externo. cx com 24 unidades (curativo/nebulização)	100	CX			
68	Soro fisiológico injetável 0,9% 500 ml	600	UND			
	Total do Lote 16					
	LOTE 17					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

69	Álcool 92,8° embalagem com 12 unidades de 1000 ml	300	CX			
70	Álcool etílico a 70% embalagem com 12 unidades 1000 ml	300	CX			
71	Álcool gel embalagem de 500 gr.	500	UND			
	Total do Lote 17					
	LOTE 18					
72	Polvidineiodopovidonadegermante 1000 ml (anti-séptico)	100	LT			
73	Polvidine tópico iodopovidona P.V.I.1000 ml	100	LT			
	Total do Lote 18					
	LOTE 19					
74	Pomada hidrogel com alginato	100	UND			
	Total do Lote 19					
	LOTE 20					
75	Sabão líquido ante-séptico erva doce refil com 500 ml	40	UND			
76	Sabonete anti-séptico líquido erva doce emb. com 5 lt.	100	UND			
	Total do Lote 20					
	LOTE 21					
77	Aparelho para medição de pressão arterial com bolsa de borracha sintética, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico resistente e flexível com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulações ou choques, certificado pelo INMETRO e registro na ANVISA	50	UND			
78	Aparelho de pressão infantil velcro+ estetoscópio clínico.é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro.Verificado e aprovado pelo INMETRO Manguito com pêra em PVC Braçadeira em nylon com fecho de velcro Estojo para viagem Estetoscópio Clínico - Incoterm 29851 Especificações Técnicas: Dimensões da haste: 180x120mm Altura do receptor: 20 mm Diâmetro do receptor: 23,5mm (menor), 35mm	50	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	(maior) Peso: 180g					
79	Aparelho para medição do nível de glicose no sangue, conveniente resultados exatos em 10 segundos, amostra de sangue muito pequena, testes na ponta do dedo ou ante-braço.	50	UND			
	Total do Lote 21					
	LOTE 22					
80	Válvula com Fluxômetro VF011, regulador para cilindro de oxigênio, com fluxo metro, fabricado em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm ² , filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5kgf/cm ² , fluxo metro com escala de 0 a 15 lpm com rosca de saída no padrão ABNT, e válvula de segurança, com certificação do INMETRO.	20	UND			
	Total do Lote 22					
	LOTE 23					
81	Caixa de isopor para entrega de insulina individual medindo aproximadamente 09 cm x 04 cm x 07 cm. e 15cm	50	UND			
82	Caixa para Primeiros Socorros - com duas prateleiras, divisórias, estojos p/ medicamentos e material hospitalar medindo aproximadamente 400x200x150mm, com certificação do INMETRO.	30	UND			
83	Caixa para transporte de material para curativo e injeção domiciliar, medindo aproximadamente. 400x200x150mm .	30	UND			
	Total do Lote 23					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	LOTE 24					
84	Cuba Retangular - em aço inox, 30x20x4 cm, sem tampa, com certificação do INMETRO.	30	UND			
85	Bacia de inox 30 cm de diâmetro.	30	UND			
86	Tesoura Spencer p/ retirada de pontos em inox tam.16 cm	20	UND			
87	Tesoura clinica em aço inox tamanho16 cm	20	UND			
88	Tesoura lres reta em aço inox tamanho 16 cm	20	UND			
89	Tesoura ponta fina em aço inox para retirada de pontos tamanho14 cm	20	UND			
90	Cuba Rim produto confeccionado em aço inoxidável tamanho 26 x 12 cm.	20	UND			
91	Tesoura ponta rombatam16 cm	20	UND			
92	Pinça anatômica em aço inox tamanho16cm.	20	UND			
93	Pinça dente de rato em aço inox tamanho16cm.	20	UND			
94	Pinça Kelly curva em aço inox tamanho16 cm.	20	UND			
95	Pinça Kelly reta em inox tamanho16 cm	20	UND			
96	Régua antropométrica de madeira 1 metro	20	UND			
97	Porta agulha em aço inox tamanho16 cm	30	UND			
98	Caneta para aplicação de insulina regular e NPH	20	UND			
	Total do Lote 24					
	LOTE 25					
99	Termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa, com cabo extensor.	20,00	UND			
100	Termômetro para caixa de vacinas com cabo flexível, base plástica, enchimento a líquido vermelho, cabo de 70 cm.	20,00	UND			
101	Termômetro clínico digital,é destinado à verificação da temperatura do corpo humano;A unidade de medição é graus Celsius(°C) , com precisão decimal;	20	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

102	Termômetro clínico de mercúrio, é destinado à verificação da temperatura do corpo humano	20	UND			
	Total do Lote 25					
	LOTE 26					
103	Caixa para descarte de Perfuro cortantes - 07 litros, alça dupla para transporte tamanhos, contra- trava de segurança	200	UND			
104	Caixa para descarte de Perfuro cortantes - 13 litros , alça dupla para transporte tamanhos, contra- trava de segurança	200	UND			
105	Caixa para descarte de Perfuro cortantes - 1,5 litros, alça dupla para transporte tamanhos, contra- trava de segurança	100	UND			
106	Coletor de fezes	1.000	UND			
107	Coletor de Urina	1.000	UND			
108	Coletor de urina sistema fechado estéril, trata-se de um único conjunto para coleta de urina que proporciona um sistema fechado composto por extensão proximal com ponto de coleta, bureta 150ml, que permite avaliar com precisão o volume drenado, extensão distal com conector 3 vias acoplado a uma bolsa de 400ml com sistema antirrefluxo e tampa para fechamento do sistema.	90	UND			
109	Scalp nº 19	500	UND			
110	Scalp nº 21	500	UND			
111	Scalp nº 23	500	UND			
112	Jelco nº 20	500	UND			
113	Jelco nº 22	500	UND			
114	Jelco nº 24	500	UND			
115	Equipo macro gotas flexível injetor lateral	500	UND			
116	Caixa Térmica para Vacina 25 litros com trava	5	UND			
117	Caixa Térmica para Vacina 15 litros com trava	5	UND			
	Total do Lote 26					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	LOTE 27					
118	Carro curativo, construído em tubos inox de 7/8" x 0,9mm de espessura, tampo e prateleira em chapa inox de 0,75mm de espessura, com varandas em ferro 3/8". Pés com rodízios de 2".	5	UND			Alem da marca citar o modelo
119	Escovário Móvel	10	UND			Alem da marca citar o modelo
120	Maca Ginecológica c/ perneiras	5	UND			Alem da marca citar o modelo
121	Colchão para Maca	30	UND			Alem da marca citar o modelo
122	Foco auxiliar cirurgico, ilumina o campo sob visualização através de lâmpadas que direcionam o foco de luz para a área desejada.	10	UND			Alem da marca citar o modelo
123	Biombo hospitalar Sanfonado	10	UND			Alem da marca citar o modelo
124	Balança anti-derrapante Infantil digital	20	UND			Alem da marca citar o modelo
125	Balança anti-derrapante Mecânica banheiro	50	UND			Alem da marca citar o modelo
126	Cadeira roda, estrutura monobloco personalizada, construída com tubos de alumínio aeronáutico (T-6);desmontável para transporte;pinturas, personalizadas, peso 11,1kg;rodas encosto anatômico rígido, assento rígido, paralamas com abas, aro de impulsão com pinos almofadas.	10	UND			Alem da marca citar o modelo
127	Balança mecânica pediátrica, Estrutura em chapa de aço carbono Capacidade para 16 kg, divisões de 10 g Pesagem mínima 0,200 gramas Concha anatômica em	4	UN			Alem da marca citar o modelo 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	polipropilenoPés reguláveis em borracha sintética Régua em latão cromado Cursor em aço inoxidável					
128	Balança Digital Pediátrica,Display com 6 dígitos Fonte Automática (100 a 240V) Opcionais:Concha em acrílico	4	UN			Alem da marca citar o modelo
	Total do Lote 27					
	LOTE 28					
129	Lençol de tecido para Maca	100	UND			
130	Avental desc.manga curta 20 G c/ 10	200	PCT			
	Total do Lote 28					
	LOTE 29					
131	Livro DEF	10	UND			
132	Livro CID	10	UND			
	Total do Lote 29					
	LOTE 30					
133	Nebulizador,inalador mascara adulto e infantil portatil,bivolt	30	UND			
134	Otoscópio,com estojo	5	UND			
	Total do Lote 30					
	LOTE 31					
135	Água Oxigenada 10 volumes	500	UND			
136	Glutaraldeido á 2% desinfetante de nível intermediário que destruibacteriasvegetativas,microbacte rias e fungos em um periodo de tempo comprovado de objetos e ambientes hospitalares	300	UND			
137	Cloridrato de lidocaina 20 mg/g geléia tópica Tb 30g	200	UND			
138	Cloridrato de lidocaina sem vaso constritor embalagem 20 ml .	200	UND			
139	Suporte para coletor de perfuro cortante 13 litros	50	UND			
140	Sulfadiazida de Prata	100	UND			
141	Placa de Alginato	200	UND			33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total do Lote 31					
Valor Total					

Validade da Proposta: 60 dias

Data. _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO II- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
APRESENTAR ESTE ANEXO FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE

TELEFONE:

ENDEREÇO:

CNPJ

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNP), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de RIO CASCA na Sessão de Pregão Presencial nº 034/2017 o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do representante legal (**RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal **da empresa**

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

NOME DO LICITANTE

TELEFONE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

O **MUNICÍPIO DE RIO CASCA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.836.957/0001-38, com sede na Avenida Senador Cupertino, 66. centro, RIO CASCA/MG, neste ato representado pelo prefeito municipal, Senhor ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, de ora em diante denominado SIMPLESMENTE CONTRATANTE

CONTRATADA

(qualificação do licitante), de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1. **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais hospitalar**, em conformidade de o Edital e Anexos Processo Licitatório 065/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 . O contrato inicia na data de sua assinatura e encerrará em 31 dezembro de 2017, podendo vir a ser alterado, prorrogado, ou ainda, ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme legislação em vigor, antes do término da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca, situada na Avenida Senador Cupertino, 66. Centro – Rio Casca-MG e serão autorizados pelo Departamento de Compras, através de formulário próprio da Administração, em até **07 (sete) DIAS** contados do recebimento da ordem de compra, acompanhados das notas fiscais,

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com transporte, , tributos, encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes da entrega dos produtos.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR/ PAGAMENTO:

4.1. O valor total do CONTRATADO é de R\$ (.....), conforme abaixo:

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria municipal, na conta da contratada em até 30 dias após a entrega dos produtos e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e a análise da qualidade dos produtos estará a cargo dos órgãos legalmente constituídos quando for solicitado pela Prefeitura Municipal de RIO CASCA, sempre que entender necessário sem aviso prévio a contratada.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. - São obrigações da (o) Contratada (o):

7.1.2 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

7.1.3 – Reconhecer os direitos da administração na hipótese de rescisão contratual prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

7.1.4 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

7.1.5 – Indenizar o Contratante pelos danos causados pela má qualidade dos produtos fornecidos.

7.1.6 - Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.1.7- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



7.2 -São obrigações do Contratante:

7.2.1 – Efetuar os pagamentos na forma deste contrato

7.2.2 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

7.2.3 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.2.4 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

7.2.5. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA –DO REAJUSTE

8.1 - .1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

6.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e às multas previstas neste instrumento

9.2 – Multas:

9.2.1 – No caso de excesso de prazos, a multa será de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

9.2.2 - No caso de negligência, a multa será, no máximo, de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.

9.2.3 - No caso do Contrato se conduzir dolosamente durante a prestação do serviços, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

9.2.4 – No caso de abandono dos serviços, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 – As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da administração e aprovação de Prefeito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - À CONTRATADA é vedada a transferência no todo ou em parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de RIO CASCA – MG, para dirimir eventuais questões relativas ao presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e devidamente conferido, na presença de duas testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei.

RIO CASCA, ____ DE _____ DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares.
DA LEI 147/2014	<p>- O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.</p> <p>- O item é destinado a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em obediência a Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147, Art 48 inciso I. Entretanto caso não haja 3 cotações para o item, será chamado para compor numero necessário de empresas melhores classificadas para compor o numero de 3 (três) participantes.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	- O item não cotado por ME e EPP, estará livre a participação das demais empresas, permitindo assim, a participação de forma supletiva das empresas de grande porte.
JUSTIFICATIVA	A aquisição visa a manutenção e estruturação das unidades básicas de saúde deste município, em virtude da melhoria no atendimento aos pacientes.
DA ENTREGA	A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca, situada na Avenida Senador Cupertino, 66. Centro – Rio Casca-MG e serão autorizados pelo Departamento de Compras, através de formulário próprio da Administração, em até 07 (sete) DIAS contados do recebimento da ordem de compra, acompanhados das notas fiscais.
Adjudicação	POR LOTE
Unidade Fiscalizadora	Secretaria Municipal de Saúde
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.
VALORES ESTIMADOS	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	Valor Unit	Valor total.
	LOTE 1				
1	Abaixador de Língua pct c/ 100	300	PCT	5,20	R\$ 1.560,00
2	Água Destilada (embalagem de 05 litros) CX C/4	170	CX	48,95	R\$ 8.321,50
3	Esparadrupo impermeável e extra-flexível 10cmx4, 5m.	500	ROLO	6,50	R\$ 3.250,00
4	Espátula Ayris em madeira PTS embalagem c/100 und	200	UND	8,60	R\$ 1.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5	Algodão Hidrófilo pacote com 500g	290	PCT	12,00	R\$ 3.480,00
6	Fita Hipoalérgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico. De 5cmx4,5m e 10cmx4,5m	1.000	UND	6,30	R\$ 6.300,00
7	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	500	ROLO	5,80	R\$ 2.900,00
	Total do Lote 1				R\$ 27.531,50
	LOTE 2				
8	Agulha descartável com parede fina biseltrifacetada 13x4, 5 caixa com 100 unidades.	340	CX	9,30	R\$ 3.162,00
9	Agulha descartável com parede fina biseltrifacetada 25x6, caixa com 100 unidades.	200	CX	9,30	R\$ 1.860,00
10	Agulha descartável com parede fina biseltrifacetada 25x7 cxcom 100 unid.	200	CX	9,30	R\$ 1.860,00
11	Agulha descartável com parede fina biseltrifacetada 25x8 cxcom 100 unid.	200	CX	9,30	R\$ 1.860,00
12	Agulha descartável com parede fina biseltrifacetada 40x12 cxcom 100 unid.	200	CX	9,30	R\$ 1.860,00
	Total do Lote 2				R\$ 10.602,00
	LOTE 3				
13	Almotolia Plástica Transparente 250ml	200	UND	3,10	R\$ 620,00
14	Almotolia Plástica escura 250ml	200	UND	3,25	R\$ 650,00
	Total do Lote 3				
	LOTE 4				
15	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m emb. c/ 12 unidades em tecido 100% algodão cru macio e extra absorvente, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal	1.000	PCT	8,50	R\$ 8.500,00
16	Atadura de crepom 12 cm x 4,5 m emb. c/12 unidades em tecido 100% algodão cru macio e extra absorvente, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal	1.000	PCT	8,30	R\$ 8.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m emb. c/ 12 unidade em tecido 100% algodão cru macio e extra absorvente, fios de alta torção, que confere alta resistencia, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal	1.000	PCT	10,50	R\$ 10.500,00
	Total do Lote 4				R\$ 27.300,00
	LOTE 5				
18	Bota de Unna consiste em uma bandagem impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada.Tamanho 10,2cm x 9,14 mt.	60	UND	52,00	R\$ 3.120,00
	Total do Lote 5				R\$ 3.120,00
	LOTE 6				
19	Compressa de gaze hidrofila com fios 100% algodão macio e extra absorvente em tecido tipo tela com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 por 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas ,11 fios, não estéril pacote com 500 unidades.	1.000	PCT	20,00	R\$ 20.000,00
20	Gaze tipo queijo confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco.Tamanho 91cmx91cm 9 fios	1.000	UND	41,00	R\$ 41.000,00
	Total do Lote 6				R\$ 61.000,00
	LOTE 7				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Gel para ultra-som	100	LT	9,10	R\$ 910,00
22	Escova cervical ginecológica descartável emb.com100 und.	400	PCT	20,15	R\$ 8.060,00
23	Especulo vaginal descartável grande	2.000	UND	2,15	R\$ 4.300,00
24	Especulo vaginal descartável médio	3.000	UND	1,60	R\$ 4.800,00
25	Especulo vaginal descartável pequeno	3.000	UND	1,55	R\$ 4.650,00
26	Frasco para coleta de preventivo c/tampa de rosca	300	UNID	0,85	R\$ 255,00
	Total do Lote 7				R\$ 22.975,00
	LOTE 8				
27	Tira reagente para dosagem de Glicemia Capilar em sangue total. O volume de amostra de sangue é de 1 micro litro. Tempo de leitura: Inferior à 10 segundos.Cx C/50 UNIDADES	200	CX	58,00	R\$ 11.600,00
	Total do Lote 8				R\$ 11.600,00
	LOTE 9				
28	Lamina para bisturi em aço inox n° 11, embalagem c/ 100und	100	CX	35,85	R\$ 3.585,00
29	Lamina para bisturi em aço inox n° 15, embalagem c/ 100und.	100	CX	35,85	R\$ 3.585,00
30	Lamina para bisturi em aço inox n° 22, embalagem c/ 100und.	100	CX	35,85	R\$ 3.585,00
31	Lamina para prevenção 25,4 x 76,2mm-1 mm (ponta fosca)	100	CX	37,00	R\$ 3.700,00
32	Lanceta para softclix pro com 200 lancetas de calibre 28(28G)0,36mm para coleta de sangue (estéril)tampa protetora com projeto ergonômico bloqueador, evitando a reutilização da lanceta base, descarte seguro do material contaminado.	200	CX	17,80	R\$ 3.560,00
33	Lanceta Para Teste Glicemia C/100	1.000	CX	12,00	R\$ 12.000,00
	Total do Lote 9				R\$ 30.015,00
	LOTE 10				
34	Luva para procedimento tamanho PP, c/ 100und em látex	300	CX	19,10	R\$ 5.730,00
35	Luva para procedimento tamanho P, c/ 100und em latex	300	CX	19,10	R\$ 5.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

36	Luva para procedimento tamanho M, c/ 100und em latex	300	CX	19,10	R\$ 5.730,00
37	Luva para procedimento tamanho G, caixa com 10 embalagens contendo 100und em latex	250	CX	19,10	R\$ 4.775,00
38	Máscara Descartável TNT Dupla Camada- Branca- com clips e elástico	1.000	UND	20,00	R\$ 20.000,00
	Total do Lote 10				R\$ 41.965,00
	LOTE 11				
39	Óleo de girassol c/ AGE 200 ml	80	UND	9,30	R\$ 744,00
	Total do Lote 11				
	LOTE 12				
40	Papel lençol 70 cm x50cm 100% celulose virgem tipo I	100	ROLO	10,00	R\$ 1.000,00
41	Papel pardo	20	ROLO	36,00	R\$ 720,00
42	Papel Grau cirurgico para esterelizar material em autoclave	50	ROLO	56,00	R\$ 2.800,00
43	Papel toalha extra branco 23x23 com 1000 folhas	3.500	PCT	13,80	R\$ 48.300,00
	Total do Lote 12				R\$ 52.820,00
	LOTE 13				
44	Placa de hidrocolóidetam.10cmx10cm curativo –cx c/ 5	200	CX	23,0	R\$ 4.600,00
45	Placa de hidrocolóidetam.15cmx15cm curativo – cx c/ 5	200	CX	32,00	R\$ 6.400,00
	Total do Lote 13				R\$ 11.000,00
	LOTE 14				
46	Seringa descartável 01ml c/agulha 13x4,5 cx c/100 unidades	100	CX	23,00	R\$ 2.300,00
47	Seringa descartável para insulina estéril-atóxica-apirogénica de 01 ml c/ agulha 8,0mmx0,30("30 g 1/2")cx com 100 unid.	60	CX	50,00	R\$ 3.000,00
48	Seringa 0,5ml ,Agulha de 8 mm (comprimento 5/16") e calibre (30 G),com 100 unid	100	CX	35,00	R\$ 3.500,00
49	Seringa descartável 03 ml sem agulha cx com 100 unidades	80	CX	35,00	R\$ 2.800,00
50	Seringa descartável 05ml sem agulha cx com 100 unidades	80	CX	32,00	R\$ 2.560,00
51	Seringa descartável 10 ml sem agulha cx	100	CX	47,50	R\$ 4.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	com100 unidades				
52	Seringa descartável 20 ml sem agulha cx com100 unidades	100	CX	57,00	R\$ 5.700,00
53	Seringa descartável 60 ml sem agulha cx com 100 unidades	100	CX	120,00	R\$ 12.000,00
54	Seringa 1 ml com agulha 13x3,8	400	UND	1,45	R\$ 580,00
55	Seringa 3 ml com agulha 13x4,5	2.000	UND	0,50	R\$ 1.000,00
56	Seringa 3 ml com agulha 25x7	2.000	UND	0,35	R\$ 700,00
57	Seringa 5 ml com agulha 25x7,0	500	UND	0,30	R\$ 150,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICA 0,1ml C/AGULHA 8.0mm X 0,30 ("30g 1/2").	20.000	UND	0,60	R\$ 12.000,00
59	SERINGA 0,5ml AGULHA DE 8mm (COMPRIMENTO 5/16") E CALIBRE (30G)	100.000	UND	0,45	R\$ 45.000,00
	Total do Lote 14				R\$ 96.040,00
	LOTE 15				
60	Sonda foley duas vias de látex estéril n° 16 .Cx c/ 12 unidades.	20	CX	70,00	R\$ 1.400,00
61	Sonda foley duas vias de látex estéril n° 18 .Cx c/ 12 unidades.	20	CX	70,80	R\$ 1.416,00
62	Sonda foley duas vias de látex estéril n° 20.Cx c/ 12 unidades.	20	CX	71,00	R\$ 1.420,00
63	Sonda uretralpara drenagem de urina na uretra e bexiga composta de tubo de PVC atoxicoflexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado com radiação gama n°08	200	UN	0,85	R\$ 170,00
64	Sonda uretralpara drenagem de urina na uretra e bexiga composta de tubo de PVC atoxicoflexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado com radiação gama n° 10	200	UN	0,90	R\$ 180,00
65	Sonda uretralpara drenagem de urina na uretra e bexiga composta de tubo de PVC atoxicoflexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado com radiação gama n° 12	3.600	UN	0,90	R\$ 3.240,00
66	Sonda uretralpara drenagem de urina na uretra e bexiga composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacão especifica e conector com tampa. Esterilizado com radiação gama n° 14	200	UN	0,95	R\$ 190,00
	Total do Lote 15				R\$ 8.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	LOTE 16				
67	Soro fisiológico 0,9% embalagem de 500 ml uso externo. cx com 24 unidades (curativo/nebulização)	100	CX	79,55	R\$ 7.955,00
68	Soro fisiológico injetável 0,9% 500 ml	600	UND	4,35	R\$ 2.610,00
	Total do Lote 16				R\$ 10.565,00
	LOTE 17				
69	Álcool 92,8° embalagem com 12 unidades de 1000 ml	300	CX	80,0	R\$ 24.000,00
70	Álcool etílico a 70% embalagem com 12 unidades 1000 ml	300	CX	75,00	R\$ 22.500,00
71	Álcool gel embalagem de 500 gr.	500	UND	9,75	R\$ 4.875,00
	Total do Lote 17				R\$ 51.375,00
	LOTE 18				
72	Polvidineiodopovidonadegermante 1000 ml (anti-séptico)	100	LT	20,00	R\$ 2.000,00
73	Polvidine tópico iodopovidona P.V.I.1000 ml	100	LT	20,50	R\$ 2.050,00
	Total do Lote 18				R\$ 4.050,00
	LOTE 19				
74	Pomada hidrogel com alginato	100	UND	60,00	R\$ 6.000,00
	Total do Lote 19				R\$ 6.000,00
	LOTE 20				
75	Sabão líquido ante-séptico erva doce refil com 500 ml	40	UND	8,60	R\$ 344,00
76	Sabonete anti-séptico líquido erva doce emb. com 5 lt.	100	UND	48,50	R\$ 4.850,00
	Total do Lote 20				R\$ 5.194,00
	LOTE 21				
77	Aparelho para medição de pressão arterial com bolsa de borracha sintética, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico resistente e flexível com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulações ou choques, certificado pelo	50	UND	93,00	R\$ 4.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	INMETRO e registro na ANVISA				
78	Aparelho de pressão infantil velcro+ estetoscópio clínico.é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro.Verificado e aprovado pelo INMETRO Manguito com pêra em PVC Braçadeira em nylon com fecho de velcro Estojo para viagem Estetoscópio Clínico - Incoterm 29851 Especificações Técnicas: Dimensões da haste: 180x120mm Altura do receptor: 20 mm Diâmetro do receptor: 23,5mm (menor), 35mm (maior) Peso: 180g	50	UND	65,00	R\$ 3.250,00
79	Aparelho para medição do nível de glicose no sangue,conveniente resultados exatos em 10segundos,amostra de sangue muito pequena,testes na ponta do dedo ou antebraço.	50	UND	45,00	R\$ 2.250,00
	Total do Lote 21				R\$ 10.150,00
	LOTE 22				
80	Válvula com Fluxômetro VF011, regulador para cilindro de oxigênio, com fluxo metro, fabricado em metal cromado,rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm2, filtro de bronze sintetizado,pressão fixa de 3,5kgf/cm2, fluxo metro com escala de 0 a 15 lpm com rosca de saída no padrão ABNT, e válvula de segurança, com certificação do INMETRO.	20	UND	200,00	R\$ 4.000,00
	Total do Lote 22				R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	LOTE 23				
81	Caixa de isopor para entrega de insulina individual medindo aproximadamente 09 cm x 04 cm x 07 cm. e 15cm	50	UND	26,00	R\$ 1.300,00
82	Caixa para Primeiros Socorros - com duas prateleiras, divisórias, estojos p/ medicamentos e material hospitalar medindo aproximadamente 400x200x150mm, com certificação do INMETRO.	30	UND	88,00	R\$ 2.640,00
83	Caixa para transporte de material para curativo e injeção domiciliar, medindo aproximadamente. 400x200x150mm .	30	UND	95,00	R\$ 2.850,00
	Total do Lote 23				R\$ 6.790,00
	LOTE 24				
84	Cuba Retangular - em aço inox, 30x20x4 cm, sem tampa, com certificação do INMETRO.	30	UND	100,00	R\$ 3.000,00
85	Bacia de inox 30 cm de diâmetro.	30	UND	100,00	R\$ 3.000,00
86	Tesoura Spencer p/ retirada de pontos em inox tam.16 cm	20	UND	70,00	R\$ 1.400,00
87	Tesoura clinica em aço inox tamanho16 cm	20	UND	46,00	R\$ 920,00
88	Tesoura lres reta em aço inox tamanho 16 cm	20	UND	35,00	R\$ 700,00
89	Tesoura ponta fina em aço inox para retirada de pontos tamanho14 cm	20	UND	35,00	R\$ 700,00
90	Cuba Rim produto confeccionado em aço inoxidável tamanho 26 x 12 cm.	20	UND	60,00	R\$ 1.200,00
91	Tesoura ponta rombatam16 cm	20	UND	45,00	R\$ 900,00
92	Pinça anatômica em aço inox tamanho16cm.	20	UND	36,00	R\$ 720,00
93	Pinça dente de rato em aço inox tamanho16cm.	20	UND	36,00	R\$ 720,00
94	Pinça Kelly curva em aço inox tamanho16 cm.	20	UND	36,00	R\$ 720,00
95	Pinça Kelly reta em inox tamanho16 cm	20	UND	36,00	R\$ 720,00
96	Régua antropométrica de madeira 1 metro	20	UND	65,00	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

97	Porta agulha em aço inox tamanho 16 cm	30	UND	65,00	R\$ 1.950,00
98	Caneta para aplicação de insulina regular e NPH	20	UND	35,00	R\$ 700,00
	Total do Lote 24				R\$ 18.650,00
	LOTE 25				
99	Termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa, com cabo extensor.	20,00	UND	75,30	R\$ 1.506,00
100	Termômetro para caixa de vacinas com cabo flexível, base plástica, enchimento a líquido vermelho, cabo de 70 cm.	20,00	UND	96,00	R\$ 1.920,00
101	Termômetro clínico digital, é destinado à verificação da temperatura do corpo humano; A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal;	20	UND	14,00	R\$ 280,00
102	Termômetro clínico de mercúrio, é destinado à verificação da temperatura do corpo humano	20	UND	7,70	R\$ 154,00
	Total do Lote 25				R\$ 3.860,00
	LOTE 26				
103	Caixa para descarte de Perfuro cortantes - 07 litros, alça dupla para transporte tamanhos, contra- trava de segurança	200	UND	5,35	R\$ 1.070,00
104	Caixa para descarte de Perfuro cortantes - 13 litros, alça dupla para transporte tamanhos, contra- trava de segurança	200	UND	5,35	R\$ 1.070,00
105	Caixa para descarte de Perfuro cortantes - 1,5 litros, alça dupla para transporte tamanhos, contra- trava de segurança	100	UND	3,65	R\$ 365,00
106	Coletor de fezes	1.000	UND	0,50	R\$ 500,00
107	Coletor de Urina	1.000	UND	0,50	R\$ 500,00
108	Coletor de urina sistema fechado estéril, trata-se de um único conjunto para coleta de urina que proporciona um sistema fechado composto por extensão proximal com ponto de coleta, bureta 150ml, que permite avaliar com precisão o volume drenado, extensão distal com conector 3 vias acoplado a uma bolsa de 400ml com sistema antirrefluxo e tampa para fechamento do sistema.	90	UND	4,50	R\$ 405,00
109	Scalp nº 19	500	UND	0,30	R\$ 150,00
110	Scalp nº 21	500	UND	0,30	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

111	Scalp nº 23	500	UND	0,30	R\$ 150,00
112	Jelco nº 20	500	UND	0,30	R\$ 150,00
113	Jelco nº 22	500	UND	0,30	R\$ 150,00
114	Jelco nº 24	500	UND	0,30	R\$ 150,00
115	Equipo macro gotas flexível injetor lateral	500	UND	1,40	R\$ 700,00
116	Caixa Térmica para Vacina 25 litros com trava	5	UND	85,00	R\$ 425,00
117	Caixa Térmica para Vacina 15 litros com trava	5	UND	73,00	R\$ 365,00
	Total do Lote 26				R\$ 6.300,00
	LOTE 27				
118	Carro curativo, construído em tubos inox de 7/8" x 0,9mm de espessura, tampo e prateleira em chapa inox de 0,75mm de espessura, com varandas em ferro 3/8". Pés com rodízios de 2".	5	UND	690,00	R\$ 3.450,00
119	Escovário Móvel	10	UND	900,00	R\$ 9.000,00
120	Maca Ginecológica c/ perneiras	5	UND	980,00	R\$ 4.900,00
121	Colchão para Maca	30	UND	210,00	R\$ 6.300,00
122	Foco auxiliar cirurgico, ilumina o campo sob visualização através de lâmpadas que direcionam o foco de luz para a área desejada.	10	UND	600,00	R\$ 6.000,00
123	Biombo hospitalar Sanfonado	10	UND	700,00	R\$ 7.000,00
124	Balança anti-derrapante Infantil digital	20	UND	120,00	R\$ 2.400,00
125	Balança anti-derrapante Mecânica banheiro	50	UND	90,00	R\$ 4.500,00
126	Cadeira roda, estrutura monobloco personalizada, construída com tubos de alumínio aeronáutico (T-6);desmontável para transporte;pinturas,personalizadas,peso11,1kg;rodas encosto anatômico rígido,assentorígido,paralamas com abas,aro de impulsão com pinos almofadas.	10	UND	860,00	R\$ 8.600,00
127	Balança mecânica pediátrica,Estrutura em chapa de aço carbono Capacidade para 16 kg, divisões de 10 gPesagem mínima 0,200 gramas Concha anatômica em polipropilenoPés	4	UN	550,00	R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	reguláveis em borracha sintética Régua em latão cromado Cursor em aço inoxidável				
128	Balança Digital Pediátrica, Display com 6 dígitos Fonte Automática (100 a 240V) Opcionais: Concha em acrílico	4	UN	600,00	R\$ 2.400,00
	Total do Lote 27				R\$ 56.750,00
	LOTE 28				
129	Lençol de tecido para Maca	100	UND	30,00	R\$ 3.000,00
130	Avental desc.manga curta 20 G c/ 10	200	PCT	18,00	R\$ 3.600,00
	Total do Lote 28				R\$ 6.600,00
	LOTE 29				
131	Livro DEF	10	UND	95,00	R\$ 950,00
132	Livro CID	10	UND	95,00	R\$ 950,00
	Total do Lote 29				R\$ 1900,00
	LOTE 30				
133	Nebulizador, inalador máscara adulto e infantil portátil, bivolt	30	UND	231,00	R\$ 6.930,00
134	Otoscópio, com estojo	5	UND	430,00	R\$ 2.150,00
	Total do Lote 30				R\$ 9.080,00
	LOTE 31				
135	Água Oxigenada 10 volumes	500	UND	3,60	R\$ 1.800,00
136	Glutaraldeído á 2% desinfetante de nível intermediário que destrói bactérias vegetativas, microbactérias e fungos em um período de tempo comprovado de objetos e ambientes hospitalares	300	UND	44,50	R\$ 13.350,00
137	Cloridrato de lidocaina 20 mg/g geléia tópica Tb 30g	200	UND	5,00	R\$ 1.000,00
138	Cloridrato de lidocaina sem vaso constritor embalagem 20 ml .	200	UND	5,60	R\$ 1.120,00
139	Suporte para coletor de perfuro cortante 13 litros	50	UND	30,00	R\$ 1.500,00
140	Sulfadiazida de Prata	100	UND	46,00	R\$ 4.600,00
141	Placa de Alginato	200	UND	30,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total do Lote 31				R\$ 29.370,00
Valor Total				R\$ 636.632,50

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
(ENTREGAR NO ATO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e posterior, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 e posterior, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do responsável legal da empresa)